

Bom senso na educação

O presidente Fernando Henrique enviou ao Congresso um projeto de emenda constitucional que privilegia mais o ensino básico do que o ensino universitário na distribuição das verbas para o setor educacional. Anunciado solenemente no Dia do Professor, que este ano caiu no último domingo, esse projeto tem por objetivo preencher uma grave lacuna da Constituição de 1988, que não definiu claramente a responsabilidade dos Estados e municípios em relação ao ensino fundamental.

Segundo a Constituição, os Estados e municípios são obrigados a aplicar 25% de suas receitas em educação. No entanto, como o texto da Carta não estabeleceu critérios precisos para a distribuição desses recursos, muitos prefeitos e a maioria dos governadores relegaram para segundo plano os investimentos na rede pública de 1º grau, optando prioritariamente por manter custosas universidades e faculdades isoladas e por realizar obras que dão voto e rendem comissões, como a construção de quadras esportivas, ginásios, passarelas e o aluguel de ônibus para alunos estudarem em escolas situadas em municípios vizinhos.

O projeto de emenda constitucional assinado pelo presidente da República acaba com esses desperdícios, obrigando os Estados e municípios a aplicarem 15% de seus recursos fiscais nas oito séries da rede de 1º grau e restringindo os investimentos somente ao pagamento dos professores, à promoção de cursos de reciclagem profissional, à formação de bibliotecas e laboratórios e à manutenção das instalações físicas das escolas. A finalidade dessa medida é racionalizar os gastos e valorizar o magistério, motivando financeiramente uma categoria profissional cujos salários

encontram-se bastante aviltados, chegando a ficar muito abaixo do salário mínimo, no Norte e Nordeste. Com a nova política salarial, o professorado perde, em contrapartida, algumas vantagens funcionais que tinham sido desvirtuadas, como a concessão ilimitada de licenças e de abono de faltas.

Para administrar a aplicação desses recursos, a emenda constitucional prevê a criação, em cada unidade da Federação, de um Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que terá, entre outras competências, a prerrogativa de redistribuir os recursos do setor educacional entre os municípios, conforme seus respectivos números de alunos. Em termos práticos, esse esquema permitirá que municípios com muita receita e poucos estudantes passem verbas para municípios com pouca receita e muitos estudantes. Essa medida se destina a acabar com uma antiga e conhecida distorção, que é a tendência dos municípios ricos e com poucos estudantes de 1º grau de investir na construção de institutos isolados de ensino superior. Por causa disso, tornou-se comum ver um enorme déficit de vagas de 1º grau e uma abundância de vagas de 3º grau numa mesma região.

Sensato e realista, esse projeto de emenda constitucional anunciado pelo presidente Fernando Henrique há tempos se fazia necessário para abrir caminho para uma revolução educacional em nosso país, onde as universidades públicas, que são gratuitas e integradas basicamente por estudantes oriundos de famílias ricas, sugam a maioria dos recursos do setor educacional, em detrimento do ensino básico, destinado aos alunos vindos de famílias pobres.